

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL PIBID UNIR 02/2021/DAF/PIBID/UNIR – SUBPROJETO DE FÍSICA / JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR -

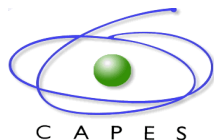
O coordenador do Subprojeto de Física do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Ji-Paraná torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos da Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DOPROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

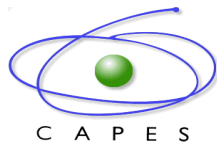
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar plano de trabalho e participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo coordenador de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área.

2.2 As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com as determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão para formação de um cadastro de reserva.

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.



4. DAS INSCRIÇÕES

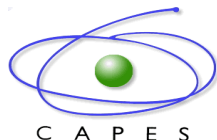
- 4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;
- 4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **29/11/21 a 08/12/2021** através do e-mail walterj@unir.br.
- 4.3. Deverão ser anexados, num único arquivo compactado em formato .rar ou .zip, na qual o nome do arquivo é o nome do candidato (por exemplo carlos.zip), os seguintes documentos em formato PDF:
- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida;
 - Cópia do RG e do CPF;
 - Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
 - Histórico atualizado do curso de licenciatura. No caso de alunos do primeiro período, deverá ser anexado o histórico escolar do ensino médio;
- 4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos mínimos para participação do programa:
- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - Estar regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Física no Campus de Ji-Paraná;
 - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - Estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, não tendo ultrapassado 60% da carga horária do curso;
 - Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - Firmar termo de compromisso;
 - Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020.
- 5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção do Subprojeto de Física do campus de Ji-Paraná;
- 6.2. A avaliação será realizada por meio da Análise de Histórico Escolar. Para os alunos do 2º período em diante, se utilizará para fins de classificação a média de todas as disciplinas cursadas (histórico expedido pelo SIGAA). No caso de alunos do primeiro período, a classificação será realizada por meio da média das notas de Física dos três anos do ensino médio;



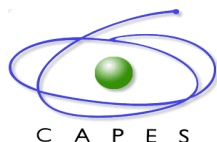
- 6.3. Os documentos mencionados no subitem 6.2 deverão estar anexados ao arquivo mencionado no subitem 4.3 no ato da inscrição.
- 6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;
- 6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:
I – Candidato que possuir a maior idade;
- 6.6. Os candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto por ordem de classificação;
- 6.7. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia **09/12/2021** e o resultado final será divulgado no dia **13/12/2021** na página do PIBID (www.pibid.unir.br).
- 7.2. O candidato aprovado deverá realizar cadastro e preencher o currículo na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>).
- 7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.



9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR”;

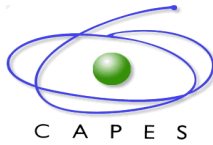
9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	29/11/21 a 08/12/2021	Através do e-mail: walterj@unir.br
Resultado Parcial	09/12/2021	A partir das 12h00minh – site do PIBID www.pibid.unir.br
Período para recurso	12/11/2021	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	13/12/2021	A partir das 18h00minh – site do PIBID www.pibid.unir.br
Preenchimento do currículo na plataforma de Educação Básica da Capes	Ao ser convocado	https://eb.capes.gov.br/portal/ Essencial para dar prosseguimento do cadastro no Sistema de Bolsas da Capes.
Cadastro no Sistema de Bolsas da Capes	2 dias após recebimento do e-mail da Capes	O candidato aprovado precisará informar os dados bancários conforme item 7.3 do edital
Início das atividades	Ao ser convocado	

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Walter Trennepohl Júnior
Coordenador do Subprojeto PIBID-FÍSICA - Campus de Ji-Paraná.
Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em Física do Campus da Unir de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, venho solicitar minha inscrição no SUBPROJETO PIBID/FÍSICA/JI-PARANÁ. Para tanto declaro, pela marcação dos itens abaixo que:

- Estar de acordo com as normas explícitas neste edital para a escolha dos respectivos Bolsistas/PIBID/UNIR;
- Não possuir outro tipo de bolsa (exceção para os auxílios, auxílio alimentação, auxílio transporte etc.);
- Ter disponibilidade para dedicar 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de 01/12/21.

Dados acadêmicos:

Nº de matrícula: _____

Semestres em que está matriculado: _____

Dados Pessoais:

E-mail: _____

Celular: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Cidade onde reside: _____

Dados bancários para recebimento da bolsa (Preferencialmente Banco do Brasil. Não pode ser conta poupança, conta conjunta ou conta salário).

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Ji-Paraná, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato